

PROCEDIMENTO OPERACIONAL

Título: Implantação e adequação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT nas unidades da SES/SP.

- Classificação:** () Provisão de Recursos Humanos
() Aplicação de Recursos Humanos
(X) Manutenção de Recursos Humanos
() Desenvolvimento de Recursos Humanos
() Monitoração de Recursos Humanos

ÍNDICE

1. OBJETIVO
2. ABRANGÊNCIA
3. REFERÊNCIA
4. DEFINIÇÕES
5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES
6. REGISTROS E DOCUMENTOS
7. INDICADORES DE DESEMPENHO
8. ANEXOS

Revisão	Descrição	Data
1	Atualização e correção ortográfica	Nov/2020

Adequação	Descrição	Data

Elaborado por: Núcleo de Melhoria da Qualidade de Vida no Ambiente Profissional	/ /	Aprovado por:	/ /
---	-----	---------------	-----

Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Número: 3.1.2
		Revisão: 0
		Página: 2/8
		Vigência: Indeterminada
Título: Implantação e adequação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT nas unidades da SES/SP.		

1. OBJETIVO

Implantar nas unidades da Secretaria de Estado da Saúde o Serviço de Medicina e Segurança do Trabalho (SESMT) e dar suporte nas unidades da administração direta onde já existem os serviços estruturados.

2. ABRANGÊNCIA

Órgãos setoriais e subsetoriais da SES

3. REFERÊNCIA

Portaria MTB nº 3.214, de 08 de junho de 1978, Aprova as Normas Regulamentadoras - NR - do Capítulo V, Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho, relativas a Segurança e Medicina do Trabalho. Disponível em:
<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/63/mte/1978/3214.htm>

Norma Regulamentadora - NR 4 - Serviços especializado em engenharia de segurança e em medicina do trabalho- SESMT, esta norma institui nas empresas públicas e privadas a criação do SESMT. Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, disponível em:
[http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A2800001388128376306AD/NR-04%20\(atualizada\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D36A2800001388128376306AD/NR-04%20(atualizada).pdf)

NR 7 - PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL, esta norma estabelece a obrigatoriedade de elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto dos seus trabalhadores. Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, disponível em:
http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C812D308E21660130E0819FC102ED/nr_07.pdf

NR 9 - PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS, esta norma estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação, por parte de todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados, do Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA, visando à preservação da saúde e da integridade dos trabalhadores, através da antecipação, reconhecimento, avaliação e conseqüente controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho, tendo em consideração a proteção do meio ambiente e dos recursos naturais. Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, disponível em:
http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812BE914E6012BEF1CA0393B27/nr_09_at.pdf

NR 15 - Atividades e operações insalubres, esta norma estabelece parâmetros para a definição e medidas das atividades insalubres. Portaria MTb n.º 3.214, de 08 de junho de 1978, disponível em:
[http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812DF396CA012E0017BB3208E8/NR-15%20\(atualizada_2011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/FF8080812DF396CA012E0017BB3208E8/NR-15%20(atualizada_2011).pdf)

Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Número: 3.1.2
		Revisão: 0
		Página: 3/8
		Vigência: Indeterminada
Título: Implantação e adequação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT nas unidades da SES/SP.		

NR 32 - Segurança e saúde no trabalho em serviços de saúde, esta norma tem por finalidade estabelecer as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Portaria GM n.º 485, de 11 de novembro de 2005, disponível em: [http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135161931EE29A3/NR-32%20\(atualizada%202011\).pdf](http://portal.mte.gov.br/data/files/8A7C816A350AC8820135161931EE29A3/NR-32%20(atualizada%202011).pdf)

Lei Complementar 432/85 de 18 de dezembro de 1985, dispõe sobre a concessão de adicional de insalubridade aos funcionários e servidores da Administração Centralizada e das Autarquias do Estado e dá outras providências, alterada pelas Lei Complementar nº 835, de 04/11/1997, disponível em: <http://www.jusbrasil.com.br/legislacao/193772/lei-complementar-432-85-sao-paulo-sp>

4. DEFINIÇÕES

1. **Acidente de Trabalho** - é aquele que ocorre no local e durante a jornada de trabalho produzindo lesão corporal, ou doença que resulte na redução na capacidade laborativa ou morte. Inclui também o acidente ocorrido no trajeto normalmente utilizado e durante o período ininterrupto habitualmente gasto, de ida e de regresso entre o local de residência e o local de trabalho;
2. **Doença Ocupacional** - é denominação de várias doenças que causam alterações na saúde do trabalhador, provocadas por fatores relacionados com o ambiente de trabalho. Elas se dividem em doenças profissionais ou tecnopatias, que são causadas por fatores inerentes à atividade laboral, e doenças do trabalho ou mesopatias, que são causadas pelas circunstâncias do trabalho. As primeiras possuem nexos causal presumido, mas nas segundas a relação com o trabalho deve ser comprovada.
3. **Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho** - LTCAT: documento técnico que descreve as condições e riscos presentes no ambiente de trabalho.
4. **Nexo Causal** - é a relação de causa-efeito que pode ser estabelecida entre as condições/ambiente de trabalho e a ocorrência de danos à saúde do trabalhador.
5. **Perfil Profissiográfico Previdenciário** - PPP: documento técnico solicitado pela previdência social (INSS) para fins de aposentadoria especial; caracteriza a exposição a fatores de risco à saúde/ condições insalubres do trabalhador ao longo do tempo de contrato na empresa.
6. **Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO**: definido pela NR 7 da Portaria 3.214/78. É constituído por rotina de exames médicos programados (admissional, periódico, retorno ao trabalho, mudança de função). Tem como objetivo promover e preservar a

Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Número: 3.1.2
		Revisão: 0
		Página: 4/8
		Vigência: Indeterminada
Título: Implantação e adequação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT nas unidades da SES/SP.		

saúde do conjunto dos seus trabalhadores e identificar precocemente qualquer desvio que possa comprometer a saúde dos trabalhadores. A periodicidade dos exames será de acordo com cada categoria.

7. **Programa de Prevenção de Riscos Ambientais – PPRA:** definido pela NR 9 da Portaria 3.214/78. O Programa faz o reconhecimento, avaliação e o controle da ocorrência de riscos ambientais existentes ou que venham a existir no ambiente de trabalho. Para efeito do PPRA, os riscos ambientais são os agentes físicos, químicos e biológicos existentes nos ambientes de trabalho que, em função de sua natureza, concentração, intensidade e tempo de exposição, são capazes de causar danos à saúde dos trabalhadores. A elaboração e implementação do PPRA é obrigatória para todos os empregadores e instituições que admitam trabalhadores como empregados. São legalmente habilitados para a realização do PPRA os Técnicos de Segurança, Engenheiros de Segurança e Médicos do Trabalho.
8. **Serviços Especializados em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho. Serviço – SESMT:** definido pela NR 4 da Portaria 3.214/78, o SESMT tem como finalidades avaliar e controlar os riscos ambientais nos locais de trabalho bem como acompanhar e controlar a saúde dos trabalhadores, em termos de acidentes do trabalho e doenças ocupacionais.

5. PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

1. O Núcleo de Melhoria da Qualidade de Vida e Ambiente Profissional (NMQVAP) monitora semestralmente a execução dos programas (PPRA, PCMSO) e quadro funcional dos SESMTs, realiza visita técnica na unidade e desencadeia projeto para implantação ou para adequação dos SESMTs.
2. Na situação de ausência de SESMT, o RH da unidade solicita ao NMQVAP apoio técnico para a implantação do SESMT.
3. A Unidade, por meio do SESMT, avalia a existência dos programas PPRA e PCMSO e procedimentos para notificação e investigação de acidentes de trabalho na Unidade.
 - a. A Unidade avalia se o quadro técnico do SESMT está em conformidade com a NR-4. Se não estiver em conformidade, RH deve providenciar chamada de remanescentes ou proposta de abertura de concurso.

Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Número: 3.1.2
		Revisão: 0
		Página: 5/8
		Vigência: Indeterminada
Título: Implantação e adequação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT nas unidades da SES/SP.		

- b. Na ausência de algum dos programas (PCMSO ou PPRA), o SESMT entra em contato com o NMQVAP, para apoio técnico.
- c. Se a Unidade não possui PPRA estruturado, avalia a capacidade operacional de realizá-lo anualmente:
 - i. A Unidade contrata serviço terceirizado, caso não possua em curto prazo capacidade operacional (em 1 ano) para iniciar o PPRA.
 - ii. Entrar em contato com o NMQVAP, para apoio técnico para projeto de implantação, com vista à realização anual do PPRA, mobilizando o Engenheiro de Segurança e o Técnico de Segurança do Trabalho da unidade.
- d. Se a Unidade não possui PCMSO estruturado, elaborar plano de ação para sua estruturação e implantação, considerando:
 - i. Quadro técnico existente (médico do trabalho, enfermeiro do trabalho e auxiliar ou técnico de enfermagem)
 - ii. Protocolos de exame periódico para os diferentes perfis ocupacionais
- e. Notificação e investigação de acidente de trabalho ou de doença ocupacional.
 - i. Se não houver ação estruturada, elaborar plano de ação para implantação de rotinas de notificação e investigação.
 - ii. Estabelecer parceria entre SESMT e Comissão de Saúde do Trabalhador (COMSAT) na Unidade.
 - iii. Entrar em contato com o NMQVAP para apoio técnico ao projeto de implantação.

6. REGISTROS E DOCUMENTOS

- Laudo técnico de condições ambientais (anexo II): arquivado por 20 anos, conforme Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP (www.saesp.sp.gov.br).
- PPP (anexo III): a ser arquivado por 20 anos, conforme SAESP.
- PPRA: a ser arquivado por 20 anos na unidade e depois vai para o Arquivo Central para guarda permanente, conforme SAESP.

Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Número: 3.1.2
		Revisão: 0
		Página: 6/8
		Vigência: Indeterminada
Título: Implantação e adequação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT nas unidades da SES/SP.		

- Prontuário médico-ocupacional do servidor: a ser arquivado por 20 anos, conforme SAESP.
- Registro do SESMT junto à Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego (SRT): conforme definição da superintendência regional do trabalho.

7. INDICADORES DE DESEMPENHO

Percentual de Unidades com SESMT (unidades da Administração Direta)

Fórmula:

$$\frac{n^{\circ} \text{ de unidades de despesa com SES}}{\text{Total de unidades de despesa}} \times 100$$

Numerador: número de unidades de despesa com SESMT implantado

Denominador: Número de unidades de despesa da administração direta da

SES Fonte de dados: RH subsetoriais; coleta pelo NMQVAP

Periodicidade: coleta trimestral; consolidação e divulgação:

trimestral Área responsável: NMQVAP

Percentual de SESMT com quadro técnico completo

Fórmula:

$$\frac{n^{\circ} \text{ de SESMT com quadro completo}}{n^{\circ} \text{ de SESMT implantados}} \times 100$$

Numerador: n° de SESMTs com quadro técnico composto por Médico do Trabalho, Engenheiro de Segurança, Enfermeiro do Trabalho, Auxiliar de Enfermagem, Técnico de segurança do Trabalho, de acordo com o estabelecido na NR-4, conforme os graus de risco das unidades.

Denominador: número de SESMTs existentes/ em

operação Fonte de dados: RH subsetoriais; coleta pelo NMQVAP

Periodicidade: coleta trimestral; Consolidação e divulgação: trimestral

Área responsável: NMQVAP

Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)	PROCEDIMENTO OPERACIONAL	Número: 3.1.2
		Revisão: 0
		Página: 7/8
		Vigência: Indeterminada
Título: Implantação e adequação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT nas unidades da SES/SP.		

Percentual de SESMT com programas implantados

Fórmula:

$$\frac{n^{\circ} \text{ de SESMT com programas implantados}}{n^{\circ} \text{ de SESMT implantados}} \times 100$$

Numerador: n^o de SESMTs com os programas PCMSO e PPRA implantados

Denominador: número de SESMTs existentes/ em operação

Fonte de dados: RH subsetoriais; coleta pelo NMQVAP

Periodicidade: coleta trimestral; consolidação e divulgação:

trimestral Área responsável: NMQVAP

Percentual de SESMT que realizam investigação de acidente de trabalho

Fórmula:

$$\frac{n^{\circ} \text{ de SESMT que investigam AT}}{n^{\circ} \text{ de SESMT implantados}} \times 100$$

Numerador: n^o de SESMTs com rotina de investigação de AT, com informação no Sistema de Notificação e Investigação de Acidentes do Trabalho.

Denominador: número de SESMTs existentes/ em operação

Fonte de dados: Sistema de Notificação e Investigação de Acidentes do Trabalho; coleta pelo NMQVAP

Periodicidade: coleta mensal; consolidação e divulgação:

mensal Área responsável: NMQVAP

Secretaria de Estado da Saúde Coordenadoria de Recursos Humanos (CRH)	<i>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</i>	Número: 3.1.2
		Revisão: 0
		Página: 8/8
		Vigência: Indeterminada
Título: Implantação e adequação do Serviço Especializado em Engenharia de Segurança e em Medicina do Trabalho - SESMT nas unidades da SES/SP.		

8. Anexos

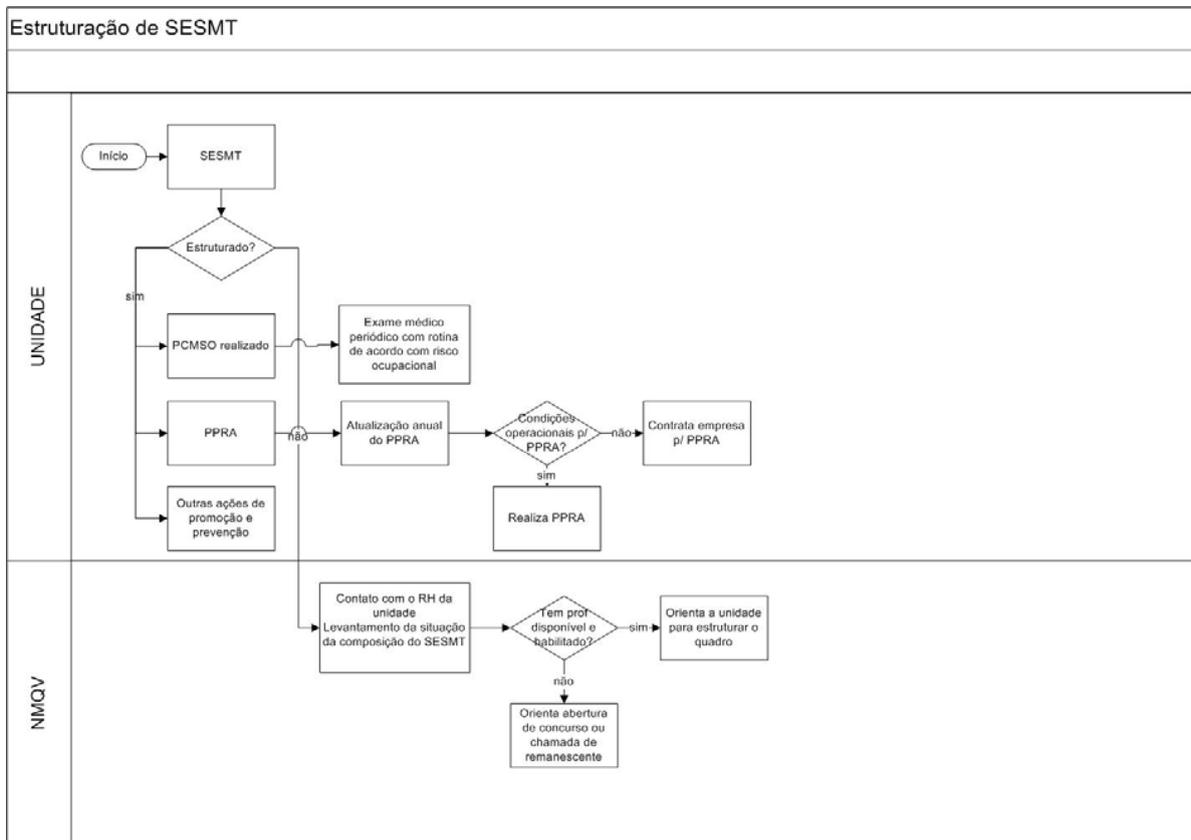
Anexo I – Fluxo de estruturação e manutenção dos SESMTs das Unidades

Anexo II - Roteiro básico de elaboração do LTCAT

Anexo III - Perfil Profissiográfico Previdenciário

Anexo I

Fluxo de estruturação e manutenção dos SESMTs das Unidades



ANEXO II
Roteiro básico de elaboração do LTCAT



GOVERNO DE ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

LTCAT Nº: _____

IDENTIFICAÇÃO DO LOCAL

UNIDADE _____

ENDEREÇO DO LOCAL PERICIAADO _____

DESCRIÇÃO DO
 AMBIENTE DE
 TRABALHO

IDENTIFICAÇÃO DO FUNCIONÁRIO E/OU SEVIDOR

NOME _____

FUNÇÃO _____

R.G. Nº. _____

ETAPAS DO PROCESSO
 DE PRODUÇÃO (DESCRIÇÃO
 DAS ATIVIDADES LABORAIS)

DESCRIÇÃO DOS RISCOS OCUPACIONAIS

RISCOS FÍSICOS _____

RISCOS QUÍMICOS _____

RISCOS BIOLÓGICOS _____

TEMPO DE EXPOSIÇÃO
 AOS AGENTES INSALÚBRES _____

ANÁLISE QUANTITATIVA (se houver)

DESCRIÇÃO DE EQUIPAMENTOS
 MÉTODO DE AVALIAÇÃO, TÉCNICA

RESULTADOS OBTIDOS _____

INTERPRETAÇÃO E ANÁLISE DOS RESULTADOS			
CONCLUSÃO			
FUNDAMENTO CIENTÍFICO		ATIVIDADE <u>INSALUBRE EM GRAU (DESCREVER)</u> DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES E TAREFAS EXERCIDAS, FICANDO EXPOSTO (A) A AGENTES FÍSICOS (RADIAÇÕES IONIZANTES E CALOR), QUÍMICOS (ÁLICALIS, ÁCIDOS, FENÓLICOS E OUTROS) E BIOLÓGICOS - CONTATO COM AMBIENTE QUALIFICADO COMO DE RISCO - VÍRUS, BACTERIAS, ETC., BEM COMO COM VÍRUS, BACTÉRIAS FUNGOS E OUTROS PROVENIENTE DE OBJETOS DE USO DE PACIENTES OU EM CONTATO COM PACIENTES PORTADORES DE MOLÉSTIAS INFECTO-CONTAGIOSAS EM ISOLAMENTO OU NÃO, EM CARATER DIRETO E PERMANENTE, NÃO EVENTUAL OU INTERMITENTE.	
FUNDAMENTO LEGAL		ATIVIDADE <u>INSALUBRE</u> DE ACORDO COM A PORTARIA 3214/78, NR 15, ANEXO 5, 3, 13 E 14 DO CAPÍTULO V DA CLT, E LC 432 DE 18 DE DEZEMBRO DE 1985 REGULAMENTADA PELO DECRETO 25492 E RESOLUÇÃO SRT 37.	
PROPOSTA TÉCNICA PRA CORREÇÃO			
IMEDIATA			
MEDIATAS			
OUTRAS CONSIDERAÇÕES			
ENCERRAMENTO DO LAUDO			
LOCAL		DATA	
IDENTIFICAÇÃO DO PERITO			
ASSINATURA			



ANEXO III
Perfil Profissiográfico Previdenciário
GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO

I SEÇÃO DE DADOS ADMINISTRATIVOS							
1 – CNPJ do Domicílio Tributário/CEI 46.374.500/0001-94		2 – Nome Empresarial GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE (nome da unidade)					3 - CNAE
4 – Nome do Trabalhador				5 – BR/PDH NA		6 – NIT	
7 – Data do Nascimento		8 - Sexo	9 – CTPS (nº, série, UF)		10- Data de Admissão	11 – Regime de Revezamento NA	
12 CAT REGISTRADA							
12.1 Data do Registro		12.2 Número da CAT		12.1 Data do Registro		12.2 Número da CAT	
13 LOTAÇÃO E ATRIBUIÇÃO							
13.1 - Período	13.2 – CNPJ / CEI	13.3 - Setor	13.4 - Cargo	13.5 – Função	13.6 CBO	13.7 Cod. GFIP	
14 PROFISSIOGRAFIA							
14.1 – Período		14.2 – Descrição das Atividades (exercidas em caráter direto e permanente, não ocasional ou intermitente)					
		(descrever as atividades exercidas pelo funcionário/servidor)					
II SEÇÃO DE REGISTROS AMBIENTAIS							
15 EXPOSIÇÃO A FATORES DE RISCOS (EM CARÁTER DIRETO E PERMANENTE, NÃO OCASIONAL OU INTERMITENTE)							
15.9 - Período	15.2 - Tipo	15.3 – Fatores de Risco	15.4 – Intensidade. Concentração.	15.5 - Técnica Utilizada	15.6 - EPC Eficaz (S/N)	15.7 - EPI Eficaz (S/N)	15.8- CA (EPI)
15.9 - ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DA NR 06 E NR 09 DO MTE PELOSEPIs INFORMADOS							(S/N)
Foi tentada a implementação de medidas de proteção coletiva, de caráter administrativo ou de organização do trabalho, optando-se pelo EPI por inviabilidade técnica, insuficiência ou interinidade, ou ainda em caráter complementar ou emergencial							
Foram observadas as condições de funcionamento e do uso ininterrupto do EPI ao longo do tempo, conforme especificação técnica do fabricante, ajustada às condições de campo.							
Foi observado o prazo de validade, conforme Certificado de Aprovação - CA do MTE.							
Foi observada a periodicidade de troca definida pelos programas ambientais, comprovada mediante recibo assinado pelo usuário em época própria.							
Foi observada a higienização							
16 RESPONSÁVEL PELOS REGISTROS AMBIENTAIS							
16.1 – Período		16.2 – NIT		16.3 – Registro no Conselho de Classe		16.4 – Nome do Profissional Legalmente Habilitado	

III SEÇÃO DE RESULTADOS DE MONITORAÇÃO BIOLÓGICA					
17 EXAMES MÉDICOS CLÍNICOS E COMPLEMENTARES (Quadros I e II da NR – 07)					
17.1 - Data	17.2 - Tipo	17.3 - Natureza	17.4 - Exame (R/S)	17.5 - Indicação de Resultados	
				() Normal	() Alterado () Agravamento () Estável () Ocupacional () Não Ocupacional
18 RESPONSÁVEL PELA MONITORAÇÃO BIOLÓGICA					
18.1 - Período	18.2 – NIT	18-3 - Registro Conselho de Classe		18.4 – Nome do Profissional Legalmente Habilitado	
IV RESPONSÁVEIS PELAS INFORMAÇÕES					
<p><i>Declaramos, para todos os fins de direito, que as informações prestadas neste documento são verídicas e foram transcritas fielmente dos registros administrativos, das demonstrações ambientais e dos programas médicos de responsabilidade da empresa. É de nosso conhecimento que a prestação de informações falsas neste documento constitui crime de falsificação de documento público, nos termos do artigo 297 do Código Penal e, também, que tais informações são de caráter privativo do trabalhador, constituindo crime, nos termos da Lei nº 9.029/95, práticas discriminatórias decorrentes de sua exigibilidade por outrem, bem como de sua divulgação para terceiros, ressalvado quando exigida pelos órgãos públicos competentes.</i></p>					
19 – Data emissão do PPP	20	REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA			
	20.1 – NIT	20.2 – NOME			
		<hr/> ASSINATURA			
OBSERVAÇÕES					
PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO EMITIDO EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, PELA COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE A PEDIDO DO (A) INTERESSADO(A):					
INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO RH DO:				PROC. N.º	
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE				© 2005 – NMQVAP	